

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

1. **Data, Hora e Local:** no dia 23 de fevereiro de 2022, às 20:00 horas, de forma parcialmente digital, na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Pinheiros, CEP 05420-025, e também por tele ou vídeo conferência, conforme autoriza o Estatuto Social da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”).
2. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, presencialmente ou por tele ou vídeo conferência, e a confirmação dos votos daqueles que participaram de forma digital via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, §5º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa: Presidente:** Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz; **Secretária:** Mariana Maduro.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a aprovação da aquisição pela Companhia de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social das sociedades que compõem o Grupo Trade Vale, a saber: (i) Trade Vale Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ nº 03.983.291/0001-73); (ii) Express Vale Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ nº 01.659.298/0001-09); (iii) MHT Apoio Administrativo Ltda. (CNPJ nº 20.452.711/0001-04); (iv) Trade Express MG Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ nº 07.324.578/0001-42); (v) Palma e Takezawa Corretora de Seguros Ltda. – ME (CNPJ nº 08.728.000/0001-14); (iv) Trade Express Affinity Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ nº 07.772.276/0001-37); (vii) RD Assessoria e Apoio Administrativo Ltda. (CNPJ nº 01.341.685/0001-00); (viii) Trade Agrícola Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ nº 30.683.190/0001-50); e (ix) Trade Garantia Express Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ nº 30.690.808/0001-09) (“Sociedades Trade Vale”) e, ainda, da Notrexo Gestão Logística Ltda. (CNPJ nº 30.036.888/0001-83) (“Notrexo”), por meio da celebração de contratos de compra e venda de quotas das Sociedades Trade Vale e da Notrexo, a serem firmados entre a Alper e os sócios das Sociedades Trade Vale e da Notrexo, bem como de todos os demais instrumentos necessários à implementação da aquisição (“Documentos da Operação” e “Aquisição”); (b) a ratificação da nomeação e contratação da Pires Consultoria e Avaliações Contábeis e Financeiras Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.265.097/0001-58, situada na Rua Jorge Victor Vieira, nº 84, Centro, Cidade de Jquitiba, Estado de São Paulo (“Empresa Especializada”), para elaboração do laudo de avaliação das Sociedades Trade Vale e da Notrexo, nos termos do artigo 256, §1º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação”); (c) submissão da nomeação da Empresa Especializada à apreciação dos Acionistas da Companhia, para fins de ratificação; (d) verificação da boa ordem e

submissão à apreciação dos Acionistas da Companhia do Laudo de Avaliação; e (e) autorização aos diretores da Companhia para que adotem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários à assinatura dos Documentos da Operação e à implementação da Aquisição.

5. Deliberações: Foram abertos os trabalhos da Reunião, tendo o presidente esclarecido aos conselheiros que a ata a que se refere esta Reunião será lavrada em forma de sumário, facultado o direto de apresentação de manifestação e dissidências, na forma da lei. Foi deliberado, por unanimidade e sem ressalvas:

5.1. Aprovar a Aquisição, incluindo a celebração de cada um dos Documentos da Operação.

5.2. Ratificar a nomeação da Empresa Especializada, bem como a submissão de sua nomeação e do Laudo de Avaliação à apreciação dos Acionistas da Companhia oportunamente, para fins de ratificação.

5.3. Atestar a boa ordem do Laudo de Avaliação e sua submissão à apreciação dos Acionistas da Companhia oportunamente.

5.4. Autorizar os diretores da Companhia a tomar todas as providências e realizar todos os atos necessários à assinatura dos Documentos da Operação e à implementação da Aquisição.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Nos termos do §5º do Artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. **Mesa:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Presidente; Mariana Maduro, Secretária. **Conselheiros presentes:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Eduardo Luiz Wurzmman (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Tarcisio José Massote Godoy (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Hugo Alberto Segre Junior (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), e Sylvio Alves de Barros Netto (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz).

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

Mesa:

Luis Felipe França Pereira da Cruz
Presidente

Mariana Maduro
Secretária